



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 29/2018

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no curso: **Lei Anticorrupção: Aspectos Relevantes às Câmaras Municipais**

No período de: **24 a 26/10/2018**

Conforme solicitação n.º: **38/2018**

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Rafael Nunes Campaner	045.410.429-40	Vereador	3	R\$ 75,75	R\$ 227,25


Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2018.



Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Presidente
Câmara de Vereadores



Gilmar José Petry

1ª Secretário
Câmara de Vereadores